



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

LEI nº 1893, de 11 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Aprova a minuta do contrato de programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovada a minuta do Contrato de Programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR, a qual foi objeto de audiência pública em data de 19 de setembro de 2012, anexa a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
909
EDIÇÃO Nº 788
DATA 26/01/2013
Município de Pirai do Sul